



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2014

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006)

Processo nº. JFES-EOF-2014/00523

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, da **Lei n.º 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, destinado **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, mediante as condições estabelecidas neste **Edital**.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 19 de novembro de 2014
HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 05.424.467/00001-82.
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877.
Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES.
Site: www.jfes.jus.br.
SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 e 3183- 5094 (de 12 as 19h).
E-mail: selic@jfes.jus.br.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a contratação, por lote ÚNICO, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de extintores, conforme especificações constantes neste **Edital** e seus Anexos.

- 1.1. A manutenção compreenderá os serviços de recarga, revisão, teste hidrostático (em todos os extintores), reposição de peças originais e pintura (em todos os extintores), bem como a retirada, o transporte e a devolução dos extintores em sua localização original.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 1.2. A localização dos extintores está indicada no item 03 do Termo de Referência, anexo 01 deste Edital.
- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no ““**Licitações-e**”” e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste **Edital**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: **060014-JC**
ELEMENTOS DE DESPESA: **339039.17**

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte interessadas e que estiverem previamente credenciadas no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4. Não poderão participar deste **Pregão**:
 - 4.1. Licitante que não se qualifique como microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 4.2. Licitante que, embora qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, incida em qualquer das vedações do artigo 3º § 4º da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - 4.3. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada.
 - 4.4. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 4.5. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
 - 4.6. Empresas condenadas por ato de improbidade administrativa.
 - 4.7. Empresa que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
 - 4.8. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País.
 - 4.9. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - 4.10. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata.
5. A verificação do previsto nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 será realizada no momento da habilitação, mediante consulta:
- 5.1. No SICAF.
 - 5.2. No Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis.
 - 5.3. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm.
 - 5.4. No Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.
6. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:
- 6.1. Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.
 - 6.2. Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.
7. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada pela Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

8. Não se exigirá vistoria prévia para a presente contratação.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

9. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 9.1. O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global para o fornecimento dos materiais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 9.1.1. O valor global do lote a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder ao somatório dos valores totais dos itens listados nas tabelas do item 01 do Termo de Referência, Anexo 01 deste Edital.
- 9.2. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do **Edital**.
- 9.3. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 10.1. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse **Edital**.
- 10.2. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
11. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste **Edital**.
- 11.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste **Edital**, no sítio www.licitacoes-e.com.br.
13. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste **Edital**.
15. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

16. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
17. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
18. A diferença de valor entre lances de um mesmo licitante e entre lances de um licitante e o melhor lance deverá ser igual ou superior a R\$ 47,00 (quarenta e sete reais).
19. O intervalo mínimo de tempo entre lances de um mesmo licitante será de 20 (vinte) segundos e o intervalo mínimo de tempo entre lances de licitantes distintos, com relação ao melhor lance da sala, será de 03 (três) segundos.
20. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
23. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.
24. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
25. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

26. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

27. O **licitante** classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema ““Licitações-e””, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance.

27.1. A proposta de preço deverá conter:





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 27.1.1. Valor unitário e total por item.
- 27.1.2. Valor global do lote.
- 27.1.3. Prazo de garantia de, no mínimo, 12 meses para a recarga e 60 meses para o teste hidrostático.
- 27.1.4. Indicação de conta de e-mail e número de fax que servirá para solicitação dos produtos pela Contratante.
- 27.1.5. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do **licitante**.
- 27.1.6. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone da pessoa para contato.
- 27.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema ""**Licitações-e**"" poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.
- 28. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
 - 28.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.
 - 28.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Edital**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
 - 28.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
 - 28.4. O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste **Edital** e seus Anexos.
 - 28.4.1. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.
 - 28.4.2. Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.
 - 28.4-2.1. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

28.5. Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido no Anexo 2 – Planilha Orçamentária Estimativa, deste Edital.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

29. A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio:

29.1. Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

29.2. Do **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT**, centralizado no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), no tocante à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011).

29.3. Da documentação complementar especificada neste **Edital**.

30. Quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, será realizada consulta nas “Despesas – Pagamentos - Gastos Diretos do Governo” do site www.portaltransparencia.gov.br para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

31. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.

32. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos **licitantes**, juntando nos autos os respectivos comprovantes.

33. Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

33.1. Relativos à habilitação jurídica:

33.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

33.1.2. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 33.1.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 33.1.4.** O correto registro dos atos constitutivos nos órgãos competentes acima elucidados é de responsabilidade do **licitante**. O registro equivocado ou a ausência de registro no órgão próprio importará a inabilitação do **licitante**.
- 33.2. Declaração da licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal **declaração** deverá estar em conformidade com o modelo anexo ao **Edital**.
- 33.3. Credenciamento da licitante** junto ao Corpo de Bombeiros para realização de serviços de manutenção e recarga de extintores.
- 34.** Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo único, por meio da opção "Documentos" do sistema **"Licitações-e"**, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.
- 34.1.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema **"Licitações-e"** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.
- 34.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 34.3.** Se a **licitante** for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 34.4.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 34.5.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 34.6.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

34.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

35. Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este **Edital**.

36. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste **Edital**, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XII – DO RECURSO

37. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

37.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

37.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

37.3. O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

38. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

39. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

40. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

41. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

42. A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.
43. O objeto deste **Pregão** será adjudicado globalmente ao **licitante** vencedor.

SEÇÃO XIV – DA NOTA DE EMPENHO

44. Depois de homologado o resultado deste **Pregão** será enviada a nota de empenho ao **licitante** vencedor, que deverá acusar seu recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

44.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, constam do termo de referência em anexo a este **Edital**.

45. Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada a regularidade fiscal do **licitante** vencedor, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no **Edital**.

46. Quando o **licitante** convocado recusar o recebimento da nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante**, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XV – DAS SANÇÕES

47. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 47.1. Cometer fraude fiscal.
- 47.2. Apresentar documento falso.
- 47.3. Fizer **declaração** falsa.
- 47.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 47.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido.
- 47.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame.
- 47.7. Não manter a proposta.

48. A **ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório**, bem como **sua entrega de forma incompleta**, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé, sujeitará o **licitante**, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente **Edital** e nos demais atos normativos desta Administração.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

49. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste **Edital**, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.
50. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
51. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.
52. Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.
53. Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.
54. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
55. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
56. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

SEÇÃO XVI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

57. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.
58. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
59. Acolhida a impugnação contra este **Edital**, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
60. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.
61. As eventuais alterações no **Edital** serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este **Edital** e no sítio www.jfes.jus.br, no link “Licitação - Vigente”.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

62. A **Pregoeira** Neuslene Flamier de Souza está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outro(a), entre os **Pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2014/00060.

63. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

63.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

63.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

64. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste **Edital** e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

65. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

66. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

66.1. Caso os prazos definidos neste **Edital** não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

66.2. As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

67. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

68. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico “**Licitações-e**” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.

69. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico “**Licitações-e**”, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

70. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste **Edital**, prevalecerão as últimas.
71. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Rua São Francisco, 52, 1º andar, sala 101, Cidade Alta, Vitória – ES, no horário de 12:00 às 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094. E-mail: selic@jfes.jus.br.
72. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
73. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

SEÇÃO XVIII – DOS ANEXOS

74. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:
- 74.1. Anexo 1 - Termo de Referência.
- 74.2. Anexo 2 – Planilha Orçamentária Estimativa.
- 74.3. Anexo 3 – Modelo **Declaração** (Trabalho – Menor de Idade).

Vitória, 03 de novembro de 2014.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.12229251-3146 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESOF201400523V01

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO:

1.1. Contratação, por lote ÚNICO, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de extintores, conforme descrito neste termo de referência.

1.2. O lote único será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inc.III da Lei Complementar nº 123/2006 (com redação alterada pela LC nº 147/2014).

LOTE ÚNICO

ITEM 01 – ED. SEDE DA SJES

TIPO	QUANT.	VENC	CAP.EXTINTORA
AP 10L	59	03/2015	2A
CO ² 06Kg	19	03/2015	5BC
PQS 12Kg	20	03/2015	40BC
PQS 08Kg	06	03/2015	30BC
PQS 06Kg	38	03/2015	20BC
PQS 04Kg	12	03/2015	20BC

TOTAL 165 EXTINTORES

ITEM 02 – ANTIGA SEDE DA SJES E ANEXO

TIPO	QUANT.	VENC	CAP.EXTINTORA
AP 10L	18	03/2015	2A
CO ² 06Kg	19	03/2015	5BC
CO ² 04Kg	01	03/2015	5BC
PQS 08Kg	03	03/2015	30BC
PQS 06Kg	15	03/2015	20BC
PQS 04Kg	01	03/2015	20BC

TOTAL 59 EXTINTORES

ITEM 03 – VARA FEDERAL DA SERRA

TIPO	QUANT.	VENC	CAP.EXTINTORA
AP 10L	04	03/2015	2A
CO ² 06Kg	04	03/2015	5BC
PQS 04Kg	04	03/2015	20BC

TOTAL 12 EXTINTORES



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1346766.12114707-6175 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.12229251-3146 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400523V01



JFESEOF201400523V01

ITEM 04 – SUBSEÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

TIPO	QUANT.	VENC	CAP.EXTINTORA
AP 10L	08	03/2015	2A
CO ² 06Kg	09	03/2015	5BC
PQS 08Kg	01	03/2015	30BC
PQS 04Kg	01	03/2015	20BC

TOTAL 19 EXTINTORES

ITEM 05 – SUBSEÇÃO DE LINHARES

TIPO	QUANT.	VENC	CAP.EXTINTORA
AP 10L	03	03/2015	2A
CO ² 06Kg	04	03/2015	5BC
PQS 08Kg	02	03/2015	30BC
PQS 06Kg	01	03/2015	20BC

TOTAL 06 EXTINTORES

ITEM 06 – SUBSEÇÃO DE COLATINA

TIPO	QUANT.	VENC	CAP.EXTINTORA
AP 10L	02	03/2015	2A
CO ² 06Kg	02	03/2015	5BC
PQS 08Kg	01	03/2015	30BC
PQS 06Kg	01	03/2015	20BC
PQS 04Kg	01	03/2015	20BC

TOTAL 07 EXTINTORES

ITEM 07 – SUBSEÇÃO DE SÃO MATEUS

TIPO	QUANT.	VENC	CAP.EXTINTORA
AP 10L	03	03/2015	2A
CO ² 06Kg	01	03/2015	5BC
PQS 06Kg	03	03/2015	20BC

TOTAL 07 EXTINTORES

02 – DOS SERVIÇOS:



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1346766.12114707-6175 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400523V01



JFESEOF201400523V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.12229251-3146 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

2.1. Todos os extintores deverão ser retirados dos locais indicados no item 03 diretamente pela Contratada, com o acompanhamento de um servidor indicado pela Contratante, após o agendamento prévio realizado na Seção de Transporte e Vigilância – SETRAV, através do telefone 027-31835183; 31835125 ou email setrav@ifes.jus.br

2.1.1. Após a retirada será lavrado termo que será assinado em conjunto pela Contratante e Contratada, contendo: data, quantidade e tipo dos extintores retirados, visando a controlar a saída e a devolução dos mesmos, conforme dispõe o item 12, módulo 08 da NI-6-001;

2.1.2. A Contratada deverá fornecer e instalar extintores substitutos (com a mesma capacidade de combate à incêndio) dos extintores retirados, na mesma quantidade e data em que ocorrer a retirada, nesta SJES, dos extintores, sem ônus para a Contratante, enquanto os serviços forem realizados.

2.2. A manutenção, que compreenderá os serviços de recarga, revisão, teste hidrostático (em todos os extintores), reposição de peças originais e pintura (em todos os extintores), bem como a retirada, o transporte e a devolução dos extintores correrão por conta exclusiva da Contratada. No preço cotado deverão estar incluídos ainda: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

2.3. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos, com destaque para as normas da ABNT e INMETRO;

2.4. A Contratada deverá fornecer um relatório de inspeção técnica para cada endereço descrito no item 03 deste termo, junto com a nota fiscal referente aos serviços executados no local, elaborado em papel timbrado, contendo a assinatura do responsável técnico e o seu registro junto ao CREA. O relatório deverá conter, os requisitos mínimos:

2.4.1. Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante;

2.4.2. Identificação do extintor de incêndio;

2.4.3. Localização do extintor de incêndio;

2.4.4. Registros das não-conformidades e determinação do nível de manutenção executado no extintor de incêndio com identificação de futuras datas para o teste hidrostático.

2.5. A manutenção do extintor de incêndio deverá ser realizada adotando-se os seguintes procedimentos:

2.5.1. Desmontagem completa do extintor de incêndio;

2.5.2 Verificação da necessidade de o recipiente ou cilindro ser submetido ao ensaio hidrostático;

2.5.3. Verificação da carga;

2.5.4 Limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos ao entupimento;

2.5.5 Inspeção visual das rosas dos componentes removíveis e verificação dimensional para as rosas cônicas dos cilindros para extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2) e cilindros para gases expelentes;

2.5.6 Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;

2.5.7.Regulagem da válvula de alívio;

2.5.8 Regulagem estática do regulador de pressão;

2.5.9. Verificação do indicador de pressão, o qual não poderá apresentar vazamento e deverá indicar marcação correta quanto à faixa de operação;

2.5.10. Exame visual dos componentes de materiais plásticos, com auxílio de lupa, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;

2.5.11 Verificação do tubo sifão quanto ao comprimento, integridade da rosca, existência de chanfro e demais características que possam interferir no desempenho do extintor de incêndio;

2.5.12 Avaliação de todos os componentes do extintor de incêndio, podendo acarretar na realização de ensaios e em substituição dos componentes que não atendam as especificações



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1346766.12114707-6175 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.12229251-3146 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400523V01



JFESEOF201400523V01

técnicas, sendo que os ensaios de componentes devem ser realizados sempre que exigido o ensaio hidrostático do recipiente ou cilindro.

2.5.13 Fixação dos componentes roscados com aperto adequado, sendo que para a válvula de descarga, bujão de segurança, tampa e mangueira deve ser adotada as recomendações do INMETRO;

2.5.14 Substituição do quadro de instruções adequado ao tipo e modelo do extintor;

2.5.15 Montagem do extintor de incêndio com os mesmos componentes previamente identificados e devidamente verificados, ensaiados e aprovados, ou com componentes substituídos que atendam as Normas e requisitos técnicos aplicáveis;

2.5.16 Efetuar registro dos componentes substituídos, quando aplicável;

2.5.17 Execução de recarga do extintor de incêndio;

2.5.18 Colocação do anel de identificação da manutenção;

2.5.19 Realização do ensaio de vazamento;

2.5.20 Colocação da trava e lacre;

2.5.21 Fixação do selo de identificação da conformidade;

2.5.22 Fixação da etiqueta auto-adesiva contendo declaração e condições da garantia.

2.5.22.1. A garantia da recarga não poderá ser inferior a 12 meses;

2.5.22.2. A garantia do teste hidrostático não poderá ser inferior a 60 meses.

03 – LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES:

3.1. Os extintores deverão ser retirados, revisados e devolvidos pela Contratada nos seguintes endereços:

3.1.1. ITEM 01 - Sede da Contratante, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Monte Belo, Vitória/ES, CEP 29.053-245

3.1.2. ITEM 02 – Antiga Sede da SJES e Anexo – localizados na Rua São Francisco, 52, Cidade Alta, Vitória-ES, CEP 29.015-200 e na Rua Caramuru, 114, Cidade Alta, Vitória – ES – CEP 29015-200, respectivamente.

3.1.3. ITEM 03 - Vara Federal da Serra, localizada na Rua Major Pissara, nº 12, Serra Sede.

3.1.4. ITEM 04 – Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim, situada na Av. Monte Castelo, s/n, bairro Independência, Cep.29.306-500;

3.1.5. ITEM 05 – Subseção Judiciária de Linhares, situada na Av. Hans Schmoger, bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES.

3.1.6. ITEM 06 – Subseção Judiciária de Colatina, situada na Avenida Getulio Vargas com Rua Santa Maria, nº 46, Centro, Colatina-ES. Cep.29700-200

3.1.7. ITEM 07 – Subseção Judiciária de São Mateus, situada na Rua Cel. Constantino Cunha, nº1334, Fátima, São Mateus, Cep. 29.933-530;

04 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O prazo para execução dos serviços será de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da comunicação expressa contida no encaminhamento da nota de empenho pela Seção de Compras(SECOMP);

05- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1346766.12114707-6175 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.12229251-3146 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400523V01



JFESEOF201400523V01

5.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.3. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.4. A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência

06- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 6.3. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção;
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

7 – DO PAGAMENTO:

7.1. As notas fiscais/faturas deverão ser apresentadas, separadamente por item e lote, após a execução dos serviços, ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço - Seção de Transporte e Vigilância(SETRAV), conforme o subitem 2.4 deste Termo de Referência;

7.1.1. O gestor do contrato (SETRAV) terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação das notas fiscais para atestar o cumprimento das obrigações contratuais.

7.1.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

7.2. O pagamento será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

7.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

7.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

7.3 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

7.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11/01/2012, com redação dada pela IN RFB 1.244 de 30/01/2012 (vide art.3º da IN RFB 1.211/2012). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

7.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomençará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1346766.12114707-6175 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.12229251-3146 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400523V01



JFESEOF201400523V01

7.7. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de advertência.

7.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

7.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

08 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1 A proponente deverá estar obrigatoriamente credenciada junto ao Corpo de Bombeiros para realização de serviços de manutenção e recarga de extintores.

09 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO.

Vitória/ES, 21 de outubro de 2014.

ANDRE LOPES DE RESENDE
SETRAV

EDILSON CARLOS VIDAL
DIRETOR DO NST



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1346766.12114707-6175 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400523V01



JFESEOF201400523V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.12229251-3146 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Ref. Processo JFES-EOF- 2014/00006

LOTE ÚNICO

ITEM 01 - ED. SEDE DA SJES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAP. EXTINTOR A	UNID.	QUANTID.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	AP 10L	2A	UNID.	59	R\$ 28,63	R\$ 1.689,37	R\$ 28,70	R\$ 1.693,30
2	CO ² 06Kg	5BC	UNID.	19	R\$ 35,00	R\$ 665,00	R\$ 35,00	R\$ 665,00
3	PQS 12Kg	40BC	UNID.	20	R\$ 47,33	R\$ 946,67	R\$ 48,00	R\$ 960,00
4	PQS 08Kg	30BC	UNID.	6	R\$ 42,33	R\$ 254,00	R\$ 43,00	R\$ 258,00
5	PQS 06Kg	20BC	UNID.	38	R\$ 37,00	R\$ 1.406,00	R\$ 37,00	R\$ 1.406,00
6	PQS 04Kg	20BC	UNID.	12	R\$ 31,67	R\$ 380,00	R\$ 32,00	R\$ 384,00
VALOR TOTAL DO ITEM 1 :						R\$ 5.341,03	-	R\$ 5.366,30

ITEM 02 - ANTIGA SEDE DA SJES E ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAP. EXTINTOR A	UNID.	QUANTID.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	AP 10L	2A	UNID.	18	R\$ 28,63	R\$ 515,40	R\$ 29,00	R\$ 522,00
2	CO ² 06Kg	5BC	UNID.	19	R\$ 35,00	R\$ 665,00	R\$ 35,00	R\$ 665,00
3	CO ² 04Kg	5BC	UNID.	1	R\$ 37,67	R\$ 37,67	R\$ 38,00	R\$ 38,00
4	PQS 08Kg	30BC	UNID.	3	R\$ 42,33	R\$ 127,00	R\$ 43,00	R\$ 129,00
5	PQS 06Kg	20BC	UNID.	15	R\$ 37,00	R\$ 555,00	R\$ 37,00	R\$ 555,00
6	PQS 04Kg	20BC	UNID.	1	R\$ 31,67	R\$ 31,67	R\$ 32,00	R\$ 32,00
VALOR TOTAL DO ITEM 2 :						R\$ 1.931,73	-	R\$ 1.941,00



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1346766.12196132-8247 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.12229251-3146 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFSEOF201400523V01



JFSEOF201400523V01

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

ITEM 03 - VARA FEDERAL DA SERRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAP. EXTINTOR A	UNID.	QUANTID.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	AP 10L	2A	UNID.	4	R\$ 28,63	R\$ 114,53	R\$ 29,00	R\$ 116,00
2	CO ² 06Kg	5BC	UNID.	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	R\$ 35,00	R\$ 140,00
3	PQS 04Kg	20BC	UNID.	4	R\$ 31,67	R\$ 126,67	R\$ 32,00	R\$ 128,00
VALOR TOTAL DO ITEM 3 :						R\$ 381,20	-	R\$ 384,00

ITEM 04 - SUBSEÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAP. EXTINTOR A	UNID.	QUANTID.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	AP 10L	2A	UNID.	8	R\$ 35,30	R\$ 282,40	R\$ 36,00	R\$ 288,00
2	CO ² 06Kg	5BC	UNID.	9	R\$ 45,00	R\$ 405,00	R\$ 45,00	R\$ 405,00
3	PQS 08Kg	30BC	UNID.	1	R\$ 46,67	R\$ 46,67	R\$ 47,00	R\$ 47,00
4	PQS 04Kg	20BC	UNID.	1	R\$ 38,33	R\$ 38,33	R\$ 39,00	R\$ 39,00
VALOR TOTAL DO ITEM 4 :						R\$ 772,40	-	R\$ 779,00

ITEM 05 - SUBSEÇÃO DE LINHARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAP. EXTINTOR A	UNID.	QUANTID.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	AP 10L	2A	UNID.	3	R\$ 35,30	R\$ 105,90	R\$ 36,00	R\$ 108,00
2	CO ² 06Kg	5BC	UNID.	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00
3	PQS 08Kg	30BC	UNID.	2	R\$ 46,67	R\$ 93,33	R\$ 47,00	R\$ 94,00
4	PQS 06Kg	20BC	UNID.	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00
VALOR TOTAL DO ITEM 5 :						R\$ 421,23	-	R\$ 424,00



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1346766.12196132-8247 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.12229251-3146 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFSEOF201400523V01



JFSEOF201400523V01

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

ITEM 06 - SUBSEÇÃO DE COLATINA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAP. EXTINTOR A	UNID.	QUANTID.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	AP 10L	2A	UNID.	2	R\$ 35,30	R\$ 70,60	R\$ 36,00	R\$ 72,00
2	CO ² 06Kg	5BC	UNID.	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00
3	PQS 08Kg	30BC	UNID.	1	R\$ 46,67	R\$ 46,67	R\$ 47,00	R\$ 47,00
4	PQS 06Kg	20BC	UNID.	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00
5	PQS 04Kg	20BC	UNID.	1	R\$ 38,33	R\$ 38,33	R\$ 39,00	R\$ 39,00
VALOR TOTAL DO ITEM 6 :						R\$ 287,60	-	R\$ 290,00

ITEM 07 - SUBSEÇÃO DE SÃO MATEUS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAP. EXTINTOR A	UNID.	QUANTID.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	AP 10L	2A	UNID.	3	R\$ 35,30	R\$ 105,90	R\$ 36,00	R\$ 108,00
2	CO ² 06KG	5BC	UNID.	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
3	PQS 06Kg	20BC	UNID.	3	R\$ 45,33	R\$ 136,00	R\$ 46,00	R\$ 138,00
VALOR TOTAL DO ITEM 7 :						R\$ 286,90	-	R\$ 291,00

PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL: R\$ 9.422,10
PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL: R\$ 9.475,30

Vitória, 30 de outubro de 2014.

Edma Eline de Jesus Loureiro
Supervisora da Seção de Compras



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1346766.12196132-8247 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.12229251-3146 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFSEOF201400523V01



JFSEOF201400523V01

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Data)

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.12229251-3146 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400523V01